



Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º _____

LEI MUNICIPAL Nº 473/71

Súmula: Altera potência e peso do tra-
tor, objeto da Lei nº 468/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná,
decreta e eu, Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
alterar para 90 à 125 H.P., e 12 a 14 toneladas respectivamente a potência
e peso do Trator, objeto da Lei nº 468/71 de 9 de agosto de 1971, que au-
toriza sua aquisição, cumprindo as formalidades legais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 27 de
setembro de 1971.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Ângelo Mezzomo
Ângelo Mezzomo
Prefeito Municipal